

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 460, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de  
Tecnologia em Marketing do Enade 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Marketing, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações- problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. protagonista e agente de mudança na identificação de oportunidades para inovação na área do marketing;

II. capaz de liderar, interagir e trabalhar com equipes multidisciplinares, visando esforços cooperativos;

III. ético, reflexivo, crítico e responsável no desenvolvimento das dimensões social, ambiental, econômica e institucional;

IV. comprometido com a educação permanente e atento às tendências mercadológicas e aos anseios sociais;

V. sensível, com visão holística e humanista relacionadas ao seu fazer profissional; e

VI. criativo com espírito empreendedor.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I. coordenar e mediar equipes multidisciplinares;

II. diagnosticar potenciais de mercado considerando oportunidades e ameaças;

- III. planejar, executar e avaliar pesquisas e estratégias de mercado, propondo soluções;
- IV. comunicar, criar e manter relacionamentos com os stakeholders;
- V. criar, inovar e gerenciar bens e serviços;
- VI. criar experiências positivas com o consumidor;
- VII. utilizar novas tecnologias em ações do Marketing;
- VIII. promover e solidificar a marca no mercado;
- IX. controlar e mensurar resultados das ações de Marketing; e
- X. desenvolver ações de Marketing Social, Cultural e Ambiental.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I. Matrizes de Análises Ambientais;
- II. Comportamento do Consumidor;
- III. Estratégias Mercadológicas;
- IV. Gestão e Desenvolvimento de Produtos;
- V. Formação de Preço e Percepção de valor;
- VI. Canais de Distribuição;
- VII. Comunicação Integrada e Marketing de Relacionamento;
- VIII. Marketing de Varejo;

IX. Marketing Digital e Inteligência Artificial;

X. Branding;

XI. Pesquisa Mercadológica;

XII. Composto de Serviços;

XIII. Tópicos Contemporâneos em Marketing: Político, Social, Ambiental e Esportivo; e

XIV. Ética e Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, páginas 18 e 19)